

**PORTARIA Nº 64, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE À ANA CLARA MACIEL  
DA SILVA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado pelo Decreto nº 16.810/20, na forma da Lei, e no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011; considerando as informações contidas no Processo Administrativo IPREVITA nº 248/2023 e, em especial, no Parecer Jurídico PJP nº 013/2023, exarado pelo Procurador Autárquico e ratificado pelo Diretor Previdenciário;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder pensão por morte à **ANA CLARA MACIEL DA SILVA SOUZA**, em razão do falecimento da segurada VALÉRIA MACIEL DA SILVA, aposentada por invalidez no cargo efetivo de "Professor Municipal I – Classe DM – Nível I, Padrão 6, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim-ES.

**Art. 2º** O valor da pensão corresponderá ao total dos proventos percebidos pelo segurado na data anterior a do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a esse limite, com fundamento no art. 21, inciso IV c/c art. 26 § 1º, com a fórmula de cálculo com fundamento no art. 26, inciso I e os reajustes com fundamento no art. 28, todos da Lei Complementar nº 254/2021 – SEM PARIDADE.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/12/2023 (data do óbito), revogando-se quaisquer disposições contrárias.

**Itapemirim, ES, 20 de dezembro de 2023.**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**WILSON MARQUES PAZ**  
Diretor Presidente